



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-09-2018**

Handwritten signature and date: 28/09/2018

----- Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, realizou-se na sede da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e na sala de reuniões da sede da Junta de Freguesia, situada em Rua Timor LoroSae, nº 2 - 2120-100 Salvaterra de Magos, pelas 21 : 00 , a terceira sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sob a presidência do Sr. Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, verificaram-se as seguintes presenças ou as seguintes faltas, dos seguintes elementos desta assembleia: -----

1º Secretário	Pedro Morais Gomes	PS	PRESENTE
2º Secretário	José Carlos Rabita Guerra Pita	PS	PRESENTE
Vogal	Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	PRESENTE
Vogal	Ângelo Salvador Marques da Silva	BE	
Vogal	Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	FALTA JUSTIFICADA
Vogal	António Pedro dos Santos Pires	PS	FALTA
Vogal	Olinda Mónica Marques Nunes	PS	PRESENTE
Vogal	António Gomes Cruz	CDU	PRESENTE
Vogal	Lino Alves Baixito Coelho	PS	PRESENTE
Vogal	Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	PRESENTE
Vogal	Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	PRESENTE
Vogal	Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	PRESENTE

----- A Junta de Freguesia fez-se representar na Assembleia de Freguesia, nos termos legalmente aplicáveis, tendo estado presente os seguintes membros: -----

A presente sessão foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

• **Período da Ordem do Dia:**

Ponto um: Aprovação da Ata nº 04/2018, de 28-06-2018 - Para Deliberação;



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

MINUTA DA ATA Nº 05/2018 SESSÃO ORDINÁRIA - 28-09-2018

Ponto dois: Informação Escrita do Sr. Presidente da Junta sobre as Atividades e Situação Financeira efetuadas durante o 3º trimestre de 2018 – Período de 01-07-2018 a 19-09-2018 – Para Conhecimento;

Ponto três: Protocolo entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e A Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra - Para Deliberação;

Ponto quatro: Protocolo entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forense - Para Deliberação;

Ponto cinco: Protocolo entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AAFPS - Associação dos Amigos das Festas de Foros de Salvaterra - Para Deliberação;

Ponto seis: Protocolo entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Centro Cultura e Desporto do Pessoal do Município de Salvaterra de Magos - Para Deliberação;

Ponto sete: Protocolo entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra - Para Deliberação.

Ponto oito: Protocolo entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forense - Para Deliberação;

Ponto nove: Aprovação da 2ª Alteração ao Regulamento dos Cemitérios de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra – Para Deliberação.

---Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da mesa Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no:--

I. Período antes da Ordem do dia: (60 minutos): -----

RENÚNCIA DE MANDATO

a) - O Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento à assembleia de Freguesia, do ofício datado de 5 de julho de 2018, da vogal **Paula Cristina Manique dos Santos Pires**, renunciando ao seu mandato como vogal desta Assembleia, eleita pela lista do PS, de acordo com o consagrado no artigo 76 º, da lei nº 169/99, na nova redação dada pela lei 5-A/2002, de 11/01, (Retificada pelas Declarações de Retificação nºs 4/2002, de 6 de fevereiro, e 9/2002, de 5 de março), Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



Jose Carlos Pires
[Signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-09-2018**

O ofício foi aceite uma vez que se encontra nos termos e de acordo com o artigo 9º do Regimento desta Assembleia. -----

b) - Na sequência da renúncia de mandato Paula Cristina Manique dos Santos Pires, e de acordo os art.ºs 77.º e 79.º integrado nas "disposições comuns" da lei 169/99, de 18/09, atualizada pela Lei 5-A/2002, de 01/01, (Retificada pelas Declarações de Retificação nºs 4/2002, de 6 de fevereiro, e 9/2002, de 5 de março), Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a substituição da vaga do membro da assembleia de freguesia, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, pelo que, o cidadão a seguir na respetiva lista é o Senhor Nuno Miguel Nunes Lopes, portador do cartão de cidadão nº 12816721-1, o qual já foi convocado para participar nesta assembleia.

*Ponto extra da Ordem de trabalhos, deliberação
e xtemporânea apresentada pela C.º.V.
- Aceite por unanimidade a deliberação a votação
do documento apresentado.
- Suficiente a votação
Votos contra do P.S.
Votos a favor do B.E. e da C.º.V.
Reprovado por maioria*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-09-2018**

II – ODEM DO DIA: -----

**PONTO UM: APROVAÇÃO DA ATA Nº 04/2018, DE 28-06-2018 –
PARA DELIBERAÇÃO: -----**

Por interpelação do Senhor Presidente da Assembleia, os membros da Assembleia presentes disseram haver recebido cópia da ata da reunião nº 04/2018, de vinte e oito de junho de dois mil e dezoito, pelo que foi submetida para aprovação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia, colocou-a à consideração da assembleia de freguesia: -----

---- Não havendo mais nenhuma intervenção o Sr. Presidente da Assembleia pôs à votação a ata nº 04/2018, de 28-06-2018: -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten- ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP			
António Pedro dos Santos Pires	PS			
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	



Jose Carlos Pita
[Signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-09-2018**

Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		(1)	

DELIBERAÇÃO: A ata aqui presente, foi *Aprovada por unanimidade*
maioria com abstenção do eleito do P.S.
Nuno Lopes e a falta de P.S. BE e CDU

**PONTO DOIS: INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA
JUNTA SOBRE AS ATIVIDADES E SITUAÇÃO FINANCEIRA
EFETUADAS DURANTE O 2º TRIMESTRE DE 2018 - PERÍODO DE
01-07-2018 A 19-09-2018: -----**

---- Foi enviado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, a informação escrita da Atividade e Situação Financeira da Junta de Freguesia, referente ao 3º trimestre de 2018, dado que todos os membros da Assembleia de Freguesia têm o documento na sua posse, foi dispensada a leitura do mesmo, tendo o Presidente da Assembleia de Freguesia questionado se havia dúvidas sobre o seu conteúdo. -----

O Senhor Presidente da Assembleia, colocou-a à consideração da assembleia de freguesia: -----

Intervenção da CDU
Intervenção do BE

---- Não havendo mais nenhuma intervenção o Sr. Presidente da Assembleia pôs à votação informação escrita da Atividade e Situação Financeira da Junta de Freguesia, referente ao 3º trimestre de 2018.----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abstenções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS			
Pedro Morais Gomes	PS			
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS			
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS			



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-09-2018**

Ângelo Salvador Marques da Silva	BE			
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP			
António Pedro dos Santos Pires	PS			
Olinda Mónica Marques Nunes	PS			
António Gomes Cruz	CDU			
Lino Alves Baixito Coelho	PS			
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS			
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS			
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS			

DELIBERAÇÃO: _____

**PONTO TRÊS: PROTOCOLO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A
ASSOCIAÇÃO R.T.S.V - RANCHO TÍPICO DOS FOROS DE
SALVATERRA - PARA DELIBERAÇÃO: -----**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO R.T.S.V - RANCHO
TÍPICO DOS FOROS DE SALVATERRA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infra-estruturas e equipamentos;

A Associação R.T.S.V - Rancho Típico dos Foros de Salvaterra, é uma Associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objeto a realização de eventos folclóricos, etnográficos, culturais, recreativos e desportivos e a criação de condições de convívio e lazer aos sócios e à comunidade.



Jose Carlos Pires
[Signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-09-2018**

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, neste ato legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

E

A Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra, com sede na Rua do Pinhal, nº 216, em Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 513385649, legalmente representado por António Rodrigues Travessa da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº 11969880-3ZZ6, válido até 01-02-2017, com o NIF 225159937, e residente em Bairro da Chesal, Lote 77 – Salvaterra de Magos e Sandra Maria Ribeiro Godinho Belas, portadora do Bilhete de Identidade nº 9940249, emitido em 18-01-2008, pelos Serviços de Identificação Civil de Santarém, com o NIF 1884444270, residente na Rua 1º de Maio, nº 62, Foros de Salvaterra, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

[Cláusula Primeira]

No âmbito das suas atribuições, a Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra, irá realizar nos Foros de Salvaterra, um Festival de Folclore, no dia 17 de Junho do corrente ano.

[Cláusula Segunda]

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **450,00€ [Quatrocentos e cinquenta**



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-09-2018**

euros), com vista a apoiar as atividades correntes da associação, designadamente o Festival de Folclore;

[Cláusula Terceira]

O pagamento da comparticipação financeira supra referida, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data de assinatura do presente protocolo.

[Cláusula Quarta]

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 12/18, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

[Cláusula Quinta]

O compromisso tem o número sequencial 437/2018, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

[Cláusula Sexta]

No âmbito das suas atribuições a Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra, colaborará, com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente Associação R.T.S.V
Rancho Típico dos Foros de Salvaterra
(António Rodrigues Travessa da Silva)



Jose Carlos Rabita Guerra

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-09-2018
A Tesoureira Associação R.T.S.V
Rancho Típico dos Foros de Salvaterra
(Sandra Maria Ribeiro Godinho Belas)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação R.T.S.V - Rancho Típico dos Foros de Salvaterra:

Encusa dos eleitos do P.S. Vanessa Coelho e Nuno Lopes do Ponto (5)
Intervenção do eleito da CDU
Relatório do eleito Presidente da União
Intervenção do eleito do BE
Relatório do Presidente da União

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação R.T.S.V - Rancho Típico dos Foros de Salvaterra. -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP			
António Pedro dos Santos Pires	PS			
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	

DELIBERAÇÃO: *Aprovado por unanimidade*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-09-2018**

**PONTO QUATRO: PROTOCOLO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO
DESPORTIVO FORENSE - PARA DELIBERAÇÃO: -----**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO DESPORTIVO FORENSE**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Grupo Desportivo Forense, Associação privada sem fins Lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Grupo Desportivo Forense, com sede em Rua Campo de Futebol, nº 19, 2120-187 Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 503242799, legalmente representado por Sérgio Manuel dos Santos Grou, portador do Cartão de Cidadão nº 12196727-1ZY8, com o contribuinte nº 232992932, válido até 17/10/2018, residente na Rua 1º de Dezembro, nº 26 - 2120-182 Foros de Salvaterra e Fábio Alexandre da Silva Leal, residente na Rua D. Leonor de Avelar, nº 85 - 2120-192 Foros de



Jose Carlos P. et al.
Secret

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-09-2018**

Salvaterra, portador do Cartão de Cidadão nº 13111740-8ZZ2, válido até 06-03-2018, contribuinte nº 226857808, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

[Cláusula Primeira]

O Grupo Desportivo Forense no ano de 2016 adquiriu uma viatura nova, Marca Toyota, modelo: Proace Verso Combi de 9 lugares para transporte dos seus atletas, através de um contrato financeiro de 5 anos;

[Cláusula Segunda]

Para o exclusivo efeito consignado na cláusula anterior, a Junta de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de 1.000,00€ (Mil euros);

[Cláusula Terceira]

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

[Cláusula Quarta]

Para o efeito consignado nas cláusulas anteriores, a Junta de Freguesia Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de 1.000,00€ (mil euros).

[Cláusula Quinta]

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 12/18; conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

[Cláusula Sexta]

O compromisso resultante da cláusula quinta, tem o número sequencial 458/2018, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-09-2018**

(Cláusula Sétima)

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Desportivo Forense, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do Grupo Desportivo Forense
(Sérgio Manuel dos Santos Grou)

O Tesoureiro do Grupo Desportivo Forense
(Fábio Alexandre da Silva Leal)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forense. -----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forense. -----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-09-2018**

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP			
António Pedro dos Santos Pires	PS			
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	

DELIBERAÇÃO: Apovado por unanimidade

**PONTO CINCO: PROTOCOLO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A AAFSS -
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS FESTAS DE FOROS DE
SALVATERRA - PARA DELIBERAÇÃO: -----**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE
FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE
MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS
DAS FESTAS DE FOROS DE SALVATERRA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-09-2018**

A AAFSS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra, é uma associação privada sem fins Lucrativos, que prossegue fins de interesse público, e que tem como objeto a organização, realização e dinamização das festas de Foros de Salvaterra de Magos.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A AAFSS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra, com sede em Largo 25 de Abril, nº 6, freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 510028020, neste ato legalmente representado por Nuno Ricardo Almeida Nunes Coelho, portador do Cartão de Cidadão nº 11848111-8ZX6, válido até 21/06/2022, com o contribuinte nº 219935955, residente na Rua Dr. António Pedrosa, Lote 5, 7º frente – 2130-199 Benavente e Heraldo Jorge Gomes Ezequiel, portador do Cartão de Cidadão nº 13455637-2ZY4, válido até 18/08/2019, contribuinte nº 227158830, residente na Rua Capitão Salgueiro Maia, Lote 15, 1º Dtº – 2120-080 Salvaterra de Magos, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, a AAFSS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra, irá promover a festa anual de Foros de Salvaterra, entre os dias 06 a 08 de Julho do presente mês.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-09-2018**

[Cláusula Segunda]

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.500,00€ [Mil e quinhentos euros]**.

[Cláusula Terceira]

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

[Cláusula Quarta]

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 12/18, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

[Cláusula Quinta]

O compromisso tem o número 453/2018, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

[Cláusula Sexta]

No âmbito das suas atribuições a AAFFS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra, colaborará, com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
[Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro]

O Presidente da Associação dos Amigos das
Festas de Foros de Salvaterra



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-09-2018
(Nuno Ricardo Almeida Nunes Coelho)

O Tesoureiro da Associação dos Amigos das
Festas de Foros de Salvaterra
(Heraldo Jorge Gomes Ezequiel)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AAFSS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra. -----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AAFSS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra. -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP			
António Pedro dos Santos Pires	PS			
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS			1
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS			1



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-09-2018**

DELIBERAÇÃO: *Aprovado por maioria com os votos
do B.E., C.P.U. e P.S. com abstenção da eleitora
Vanessa Maethw e Ana Sofia*

**PONTO SEIS: PROTOCOLO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CENTRO
CULTURA E DESPORTO DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
SALVATERRA DE MAGOS - PARA DELIBERAÇÃO: -----**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O C.C.D.
- CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO PESSOAL DO MUNICÍPIO
DE SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Salvaterra de Magos, associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, com o contribuinte nº 201086328, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

MINUTA DA ATA Nº 05/2018 SESSÃO ORDINÁRIA – 28-09-2018

O CCD - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Salvaterra de Magos, com sede em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 506411680, legalmente representado por Agostinho da Costa Gomes, casado, residente em Rua 25 de Abril, nº 3 – 2125-036 – Glória do Ribatejo, portador do cartão de cidadão nº 099013376-2ZZ6, NIF 196055776 e Joaquim Silvestre Monteiro, Residente na Rua da Fajarda, Quinta da lagoa, nº 564 – 2125-035 Glória do Ribatejo, portador do cartão de cidadão nº 09371554-4ZY4, NIF 194126480, que outorga, respetivamente na qualidade de Presidente e de Tesoureiro do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Salvaterra de Magos;

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

[Cláusula Primeira]

Considerando a necessidade de adquirir equipamento desportivo para os atletas das competições em natação.

[Cláusula Segunda]

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **200,00€ (Duzentos euros)**.

[Cláusula Terceira]

O pagamento da comparticipação financeira supra referida, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data de assinatura do presente protocolo.

[Cláusula Quarta]

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 12/18;

[Cláusula Quinta]

O compromisso tem o número sequencial 482/2018, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-09-2018**

Handwritten signature and name: JOSE CARLOS RABITA GUERRA PITA

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do Centro de Cultura e Desporto
dos Trabalhadores do Município de Salvaterra de Magos
(Agostinho da Costa Gomes)

O Tesoureiro da Direção do Centro de Cultura e Desporto
dos Trabalhadores do Município de Salvaterra de Magos
(Joaquim Silvestre Monteiro)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o C.C.D. – Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Salvaterra de Magos -----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o C.C.D. – Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Salvaterra de Magos. -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-09-2018**

Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP			
António Pedro dos Santos Pires	PS			
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	

DELIBERAÇÃO: Apelo da unanimidade

**PONTO SETE: PROTOCOLO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O RANCHO
FOLCLÓRICO REGIONAL DE FOROS DE SALVATERRA - PARA
DELIBERAÇÃO: -----**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O RANCHO FOLCLÓRICO REGIONAL DE
FOROS DE SALVATERRA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infra-estruturas e equipamentos;

O Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra, é uma Associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objeto o folclore e atividades de cultura.

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-09-2018**

Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro
João Carlos Pires

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, neste ato legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

E

O Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra, com sede no Largo 25 de Abril, nº 4, em Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 507834704, legalmente representado por António Travessa dos Santos, portador do Cartão de Cidadão nº 07866930-8ZZ9, válido até 20-01-2019, com o NIF 167060740 e residente Rua da Paz, nº 36 - 2120-062 Foros de Salvaterra e Maria do Castelo Gomes Cardoso Pires, portadora do Cartão de Cidadão nº 09944698-7zz6, válido até 23/11/2016, NIF 185981151, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

[Cláusula Primeira]

O Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra, realizou no passado dia 26 de Maio, o 10º Festival de Folclore Infantil e irá realizar no dia 08 de Setembro do corrente ano, o Festival de Folclore Adulto, respetivamente.

[Cláusula Segunda]

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma participação financeira, no montante de 600,00€ (Seiscentos euros), com vista a apoiar as atividades correntes da associação, designadamente os festivais de folclore.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-09-2018**

[Cláusula Terceira]

O pagamento da comparticipação financeira supra referida, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data de assinatura do presente protocolo.

[Cláusula Quarta]

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 12/18, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

[Cláusula Quinta]

O compromisso tem o número sequencial 487/2018, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

[Cláusula Sexta]

No âmbito das suas atribuições o Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra, colaborará, com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/____/____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do Rancho Folclórico
Regional de Foros de Salvaterra
(António Travessa dos Santos)

A Tesoureira do Rancho Folclórico
Regional de Foros de Salvaterra
(Maria do Castelo Gomes Cardoso Pires)



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and initials in blue ink.

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-09-2018**

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra. -----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra. -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP			
António Pedro dos Santos Pires	PS			
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-09-2018**

**PONTO OITO: PROTOCOLO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO
DESPORTIVO FORENSE - PARA DELIBERAÇÃO: -----**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE
FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O
GRUPO DESPORTIVO FORENSE**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objectivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Grupo Desportivo Forense, Associação privada sem fins Lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Grupo Desportivo Forense, com sede em Rua Campo de Futebol, nº 19, 2120-187 Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 503242799, legalmente representado por Carlos Manuel das Neves Ribeiro, portador do Cartão de Cidadão nº 08486238-6ZZ8, válido até 05/04/2022, com o contribuinte nº 84769574, residente na Rua Lagoa das Eiras, nº 121 – 2120-179 Foros de Salvaterra e Flávia Margarida Oliveira dos Santos portadora do Cartão de Cidadão nº 13520974-5ZY2, válido até 11-09-2019, contribuinte nº 232196562, residente na Rua xxxxxxxxxx 2120-



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-09-2018**

xxxx Foros de Salvaterra que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

[Cláusula Primeira]

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Desportivo Forense compete em campeonatos organizados pelo INATEL e pela Associação de Futebol de Santarém, provas desportivas diversas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva.

[Cláusula Segunda]

Na época desportiva 2017/2018 o Grupo Desportivo Forense terá prática desportiva e fará treinos de captação para as seguintes equipas: Veteranos (Futebol 7 e 11), futsal feminino, sêniores futebol 11, sub 9, sub 11, sub 13, iniciados / Juvenis (futebol 11).

[Cláusula Terceira]

Para o efeito consignado nas cláusulas anteriores, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.000,00€ (mil euros)**.

[Cláusula Quarta]

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

[Cláusula Quinta]

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 12/18; conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

[Cláusula Sexta]

O compromisso resultante da cláusula quinta, tem o número sequencial 542/2018, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-09-2018
(Cláusula Sétima)**

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Desportivo Forense, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do Grupo Desportivo Forense
(Carlos Manuel das Neves Ribeiro)

O Tesoureiro do Grupo Desportivo Forense
(Flávia Margarida Oliveira dos Santos)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forense. -----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forense. -----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-09-2018**

Handwritten signature and date: 28/09/18

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP			
António Pedro dos Santos Pires	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade

**PONTO NOVE: APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO
DOS CEMITÉRIOS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA - PARA DELIBERAÇÃO: -----**

**[Tudo o que se encontra a verde são as alterações]
Regulamento dos Cemitérios da União das Freguesias de
Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**

**ALTERAÇÃO AO CAPÍTULO II: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
DOS SERVIÇOS:**

ARTIGO 3.º

[Âmbito], nº 1, nº 2-c), nº 3 e nº 4

1. Os Cemitérios da Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra destinam-se à inumação dos cadáveres de



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

MINUTA DA ATA Nº 05/2018 SESSÃO ORDINÁRIA – 28-09-2018

indivíduos falecidos residentes (ver ponto 3) na área desta freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

2- Poderão ainda ser inumados no cemitério, observadas, quando for caso disso, as seguintes disposições legais e regulamentares, mediante o pagamento das respetivas taxas:

c) Os cadáveres de indivíduos falecidos residentes fora da freguesia, mas que tivessem á data da morte o seu domicílio habitual na área desta;

3 - Considera-se residente na Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra quem, tiver cartão de eleitor válido na Freguesia, o qual deve ser confrontado com os restantes elementos de identificação pessoal, designadamente o bilhete de identidade ou o cartão de cidadão e o cartão de contribuinte.

4 - Em caso de cidadão estrangeiro relevam para o disposto no número anterior o passaporte e a autorização de residência.

ARTIGO 4.º

(Horário de Funcionamento), nº 1, nº 2 e nº 3

1. Os cemitérios da Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra funcionam:

- a) Período de Inverno: 01 de Outubro a 31 de Março: das 08:00 h às 17:00 horas;
- b) Período de Verão: 01 de Abril a 30 de Setembro: das 08:00 h às 20:00 horas.

2. Para efeitos de inumação de restos mortais, o corpo terá que dar entrada no cemitério até às 16:00 horas.

3. Os cadáveres que derem entrada fora do horário estabelecido, ficarão em depósito, aguardando inumação dentro das horas regulamentares, salvo casos especiais, em que, mediante autorização da Junta de Freguesia ou do Presidente da Junta, por delegação de competências, poderão ser imediatamente inumados.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-09-2018**

SECÇÃO II: Das Inumações em Sepulturas

**ARTIGO 13.º
(Classificação)**

As sepulturas, classificam-se em temporárias e perpétuas:

d) - Não são permitidas concessões de terreno para sepulturas perpétuas, estes talhões consideram-se temporários:

Cemitério de Salvaterra de Magos

- Talhões nºs: 9, 10 e 11

Cemitério de Foros de Salvaterra

- Talhão nº 13

**CAPÍTULO VIII
CONCESSÃO DE TERRENOS**

**SECÇÃO I
FORMALIDADES**

**Artigo 38.º
(Concessão):**

4 - A área mínima de concessão de terrenos é de:

- a) Para jazigos é de 5 metros quadrados;
- b) Para Sepultura Perpétua é de 1,60 m quadrados.

5. Não são permitidas concessões em vida, de terrenos para sepultura perpétua do próprio.

6. Permite-se a concessão de terreno, para enterramento de ossadas sepultadas em regime de sepultura temporária, quando chegar ao tempo limite de inumação.

**CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 80.º

Norma Revogatória)

Com a entrada em vigor do presente regulamento, consideram-se revogados todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-09-2018**

em data anterior pela Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, a proposta de "2ª alteração ao regulamento dos cemitérios de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra: -----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação a proposta de "2ª alteração ao regulamento dos cemitérios de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra":-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	1
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP			
António Pedro dos Santos Pires	PS			
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	

DELIBERAÇÃO:

*Aprovado por maioria com as
abstenções do BE e a favor do PS e do CDU*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 05/2018
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-09-2018
APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

----- O texto das deliberações tomadas foram aprovadas em minuta e aprovada por Unanimidade no final da reunião, de harmonia com o disposto nos nºs artºs 56º e 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da mesa declarou encerrada definitivamente a sessão pelas 22 : 18 h.

E eu, _____,
_____, subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Cassiano Manuel Rodrigues Fernandes

O 1º Secretário da Mesa

O 2º Secretário da Mesa

André Manuel Fernandes *Jose Carlos Rabita Guerra Pires*